ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 18 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE IB
TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVI - Nº 154
SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

PRESIDENTE
Marianna Montebello Willeman
VICE-PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento
CORREGEDOR-GERAL
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS
José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Lacerda Ghuerren

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marcia Cristina Barcellos Loyola
DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thiago Rocha Feres
PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ
Sérgio Cavalieri Filho
ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ
Karen Estefan Dutra
AUDITORIA INTERNA
Sergio Ricardo do Sacramento
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fabio Motta Scisinio Dias
DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Fernando Vila Pouca de Sousa

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL
SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO
Marcio Jandre Ferreira
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lucio Camilo Oliva Pereira
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Talita Dourado Schwartz
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES
Simone Amorim Couto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ
www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Plenário 1
Gabinetes 1
Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão.....1
Presidência.....1
Secretaria-Geral de Administração 1

Plenário

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES
EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO
2ª PUBLICAÇÃO

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pela **NOTIFICAÇÃO**, aberta vista dos autos na Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências-CPR desta Corte, na Praça da República, 70/2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, nos dias úteis, das 10 às 17h, dentro do prazo identificado a seguir:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DA SESSÃO	PRAZO (DIAS)	OFÍCIO CSO
104600-4/17	FRANCISCO JOSÉ REIS	11/03/2020	30	5132/2020

Id: 2265140

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
04/08/2020
CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: UERJ - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo TCE nº 221903-9/2020 - **Decisão:** DETERMINAÇÃO
Município de VASSOURAS
Órgão: PREFEITURA DE VASSOURAS
Processo TCE nº 221514-4/2020 - **Decisões:** CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO, REMESSA

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
04/08/2020
CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Processo TCE nº 104017-0/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 104022-5/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 221746-9/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 221769-1/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 221785-5/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 221847-9/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Processo TCE nº 221909-3/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO
Município de ITAPERUNA
Órgão: PREFEITURA DE ITAPERUNA
Processo TCE nº 221388-3/2020 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
Município de RIO CLARO
Órgão: PREFEITURA DE RIO CLARO
Processo TCE nº 221904-3/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
04/08/2020
CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: PRODERJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Processo TCE nº 110768-0/2014 - **Decisão:** SOBRESTAMENTO
Processo TCE nº 110771-7/2014 - **Decisão:** SOBRESTAMENTO
Processo TCE nº 110773-5/2014 - **Decisão:** SOBRESTAMENTO
Processo TCE nº 110774-9/2014 - **Decisão:** SOBRESTAMENTO
Município de ARRAIAL DO CABO
Órgão: PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO
Processo TCE nº 228341-5/2017 - **Decisão:** ENCAMINHAMENTO
Município de MARICÁ
Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ
Processo TCE nº 221816-0/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO
Processo TCE nº 221817-4/2020 - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art.131-A do Regimento Interno)
04/08/2020
CONSELHEIRO RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão: DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Processo TCE nº 103823-0/2020 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO
Município de PETRÓPOLIS
Órgão: COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Processo TCE nº 221532-6/2020 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Id: 2266296

Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão

Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ
AVISO

A Escola de Contas e Gestão, por meio do Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, torna pública a elaboração e a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nos moldes do artigo 24, parágrafo 1º, do Regimento Interno da ECG, aprovado pela Resolução ECG nº 14/2020, com abrangência de 05 (cinco) anos, mediante Processo TCE-RJ nº 301.091-1/2020, aprovado na sessão do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ, de 05 de agosto de 2020. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) encontra-se disponível para consulta no *site* da ECG.

Id: 2266460

Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 19.08.2020

Proc. TCE nº 303.108-4/2020 - MARISTELA DE MEDEIROS TAVARES, matrícula nº 02/2774/0-7. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional -AQF (permanente), no percentual de 8% (oito por cento), a contar de 1º de agosto de 2020, nos termos do artigo 2º, inciso II, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º da mesma Resolução.

Id: 2266447

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 18/2020.
PROCESSO Nº 300.931-8/2020.
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa INFORMADOR FÁCIL LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa, recorte e entrega de publicações do DJERJ (Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro), Diário de Justiça Eletrônico do TRF2 e da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Justiça Federal), Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário da Justiça Eletrônico (STJ e STF), onde conste o nome de 13 procuradores do TCE-RJ a serem posteriormente denominados e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, para o TCE-RJ.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços.
PREÇO TOTAL: R$ 1.663,20.
GERENCIAMENTO: Eduardo Alberto Franca da Costa Filho - Matr. nº 02/2634 (Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual - CGA).
FISCALIZAÇÃO: Claudio das Trinas da Silveira - Matr. nº 02/3116 (Procuradoria-Geral - PGT).

Id: 2266422

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020 às 00:34:20 -0300.